



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS E AÇÕES**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula n. 130, do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Ofício.

Matrícula	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Fls.	Matrícula
	REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT		001	130
Livro Nº 2 - Registro Geral				
Querência, de de 2004				
09 dezembro 2004				
<p><b>IMÓVEL:</b> Um lote de chácara, situado na zona urbana do município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cento e oito mil metros quadrados (108.000m²), locada sob o lote de chácara n. 149 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área, junto ao marco M.1; de coordenada UTM E=365.946,294m e N=8.610.360,760m, cravado comum com marco das Chácara B-150 e junto da Estrada R-13; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-13, com o azimute de 179°59'59" e distância de 200,00m (duzentos metros), chega-se ao marco M.2, cravado junto da Estrada R-13 e comum com marco da Chácara B-148; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-148, com azimute de 269°59'59" e distância de 540,00m (quinhentos e quarenta metros), chega-se ao marco M.3, cravado comum com o marco das Chácara B-148 e B-156; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-156, com o azimute 359°59'59" e distância de 200,00m (duzentos metros), chega-se ao marco M.4, cravado comum com o marco das Chácara B-156 e B-150; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-150, com o azimute de 89°59'59" e distância de 540,00m (quinhentos e quarenta metros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro. <b>PROPRIETARIOS:</b> GENÉSIO FRANCISCO FRITZEN, agricultor, RG nº 1.574.467, SSP/PR, CPF nº 387.188.399-91, e sua mulher LUIZA DA COSTA FRITZEN, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, já na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Primavera do Leste/MT. <b>PROCEDÊNCIA:</b> Matrícula n. 2.139, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT, Querência, 9 de dezembro de 2004. Registrador: <i>M. Linck</i> (Bel. Marcelo Linck)</p> <p><b>Emolumentos:</b> R\$ 34,70.</p> <p><b>R.1-130. COMPRA E VENDA.</b> Querência, 9 de dezembro de 2004. Conforme escritura pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Primavera do Leste/MT, em 23 de novembro de 2004, na folha n. 199, do Livro de Notas n. 80, os proprietários GENÉSIO FRANCISCO FRITZEN, agricultor, RG nº 1.574.467, SSP/PR, CPF nº 387.188.399-91, e sua mulher LUIZA DA COSTA FRITZEN, do lar, RG nº 1060829-D, SSP/MT, CPF nº 795.712.981-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados no município de Primavera do Leste/MT, venderam e transferem para <b>MARINHO &amp; TAVARES PEIXOTO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.536/0001-59, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 102, Centro, na cidade de Campo Verde/MT, pelo preço de R\$93.458,55, a totalidade do imóvel. Condições: Não constam. <b>Protocolo n. 506.</b> Registrador: <i>M. Linck</i> (Bel. Marcelo Linck)</p> <p><b>Emolumentos:</b> R\$</p> <p><b>R.2-130. HIPOTECA.</b> Querência, 13 de maio de 2005. Conforme escritura pública lavrada em 17 de fevereiro de 2005, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Primavera do Leste/MT, na folha 117 e 118 do Livro de Notas n. 20-E, o proprietário <b>MARINHO &amp; TAVARES PEIXOTO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.536/0001-59, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 102, Centro, na cidade de Campo Verde/MT, grava com direito real de hipoteca, em 1º grau, em favor de <b>MONSANTO DO BRASIL LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob nº 84.858.525/0001-45, com sede na Avenida Nações Unidas, 12.901, 7º e 8º andares - Torre Norte, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, a totalidade do imóvel, para garantir a obrigação de pagar as obrigações decorrentes da abertura de crédito constante da escritura acima citada e de todas as operações de venda e compra já efetuadas e que ainda não foram pagas, até o limite de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). A garantia vigorará por prazo indeterminado enquanto perdurarem as operações entre devedor e credora e até liquidação integral das mesmas. Se a credora, para haver o que lhe for devido ou para manutenção de seus direitos, for obrigada a recorrer aos meios judiciais ou administrativos, a devedora incidirá em multa de 10% sobre o montante do débito, além de custas e honorários de advogado, sendo que em caso de intervenção judicial, o montante a cobrar, além dos juros de mora de 1% ao mês, será corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento pelo INPC ou outro índice que vir a lhe substituir. Em caso de inadimplência, sobre o débito incidirá multa não compensatória de 10% sobre o débito em atraso, além de juros de mora de 1% ao mês, e correção pelo INPC. <b>Demais cláusulas:</b> As da escritura. <b>Protocolo n. 904.</b> Registrador: <i>M. Linck</i> (Bel. Marcelo Linck)</p> <p><b>Emolumentos:</b> R\$</p> <p style="text-align: center;">- CONTINUA NO VERSO -</p> <p>Cartório do 1º Ofício - Rua A4, s/n., Setor A - Caixa Postal 163 - CEP 78.643-000 - Fone/Fax (66) 529-1578</p>				







571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA - MT  
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fis.	Matrícula
001v	130

Matrícula



Querência, 13 de outubro de 2011

**R.3-130. PENHORA JUDICIAL (0216806-45.2008.826.0100).** Querência, 13 de outubro de 2011. Conforme auto de penhora e avaliação lavrado em 13 de outubro de 2011, por Julmaria Alves Lima, Oficial de Justiça, em cumprimento de despacho de "cumpra-se" exarado por Caroline Schneider Guanaes Simões, Juíza de Direito titular da Vara Única da Comarca de Querência/MT, nos autos da Carta Precatória 0000800-19.2011.811.0080, oriunda do processo n. 0216806-45.2008.826.0100, de execução de título extrajudicial, que tramita junto à 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, da Comarca de São Paulo/SP, movido por **MONSANTO DO BRASIL LTDA.**, contra a proprietária **MARINHO & TAVARES PEIXOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.575.536/0001-59, e outros, a **totalidade** do imóvel foi penhorada para garantir o pagamento de dívida no valor de **R\$2.738.282,17** (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), devida à autora da ação. Protocolo n. 13.826, lançado em 13 de outubro de 2011, na folha 115, do Livro n. 1-C-Protocolo. Registrador: *[Assinatura]* (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 54 - ABH00808 - Valor: R\$ 42,30 (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNA-MT/RIS: 04/11/2011) - Conforme Consulta n. 2/2008 - DOF - Identificador n. 200.227.

CERTIFICO que o imóvel objeto da matrícula 130, do Livro n. 2-Registro Geral, deste Ofício, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias que não estejam nela consignados ou nesta certidão. **DOU FÉ.**

O referido é verdade e dou fé.

Querência, 06 de março de 2018 08:24:11.

- Marcelo Linck - Registrador
- Taliana Nascimento da Silva Linck - Substituta
- Adriano Gemelli - Substituto
- Jaqueline Salla Gonçalves - Substituta
- Caroline Brandelero - Substituta

(Pedido n. 30.289 para CLC advogadas) - Joviana Koch  
- R.3.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 249

**Selo de Controle Digital**  
Cod. Ato(s): 176  
BBN82638 - R\$17,80  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Código HASH:  
14eb-8882-2b5d-b7c5-c506-3e29-a470-1185  
<http://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>